



AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11367/2022

Sumário: Reconhece como «catástrofe natural» um conjunto de incêndios em 2022 e aciona a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo» do PDR 2020.

Os incêndios de grandes dimensões que deflagraram durante os últimos meses, em todo o território continental, afetaram um numeroso conjunto de concelhos com consequências ao nível do potencial produtivo de várias explorações agrícolas em diversas regiões do país.

A ocorrência de situações críticas relacionadas com os incêndios justifica o recurso ao apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», inserido na ação 6.2, «Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo», da medida n.º 6, «Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), e regulamentado pela Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, com vista à reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, atendendo à dimensão e gravidade dos prejuízos causados, que permitem reconduzir a qualificação das ocorrências verificadas a «catástrofe natural» nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, e ao seu reconhecimento oficial como tal, nos termos da última parte da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da mesma portaria.

O presente despacho visa reconhecer oficialmente como «catástrofe natural» os incêndios rurais que atingiram com especial gravidade algumas freguesias do país nos meses de julho e agosto de 2022, e, consequentemente, acionar a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo».

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

Artigo 1.º

É reconhecido como «catástrofe natural», nos termos da alínea b) do artigo 3.º, e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, o conjunto de incêndios rurais ocorridos nos meses de julho e agosto de 2022, nas freguesias indicadas no anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

1 — É concedido um apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, por efeito da catástrofe natural reconhecida no artigo anterior, nos ativos fixos tangíveis e ativos biológicos do seu capital produtivo, correspondente a animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, armazéns e outras construções de apoio à atividade agrícola.

2 — Só são elegíveis ao apoio referido no número anterior as explorações cujo dano sofrido ultrapasse 30 % do seu potencial agrícola.

Artigo 3.º

1 — O montante global do apoio disponível é de € 30 000 000 (trinta milhões de euros).

2 — O apoio é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável e os níveis de apoio a conceder às operações elegíveis repartem-se pelos seguintes escalões:

- a) 100 % da despesa elegível igual ou inferior a € 5000 (cinco mil euros);
- b) 85 % da despesa elegível superior a € 5000 (cinco mil euros) e até € 50 000 (cinquenta mil euros);



c) 50 % da despesa elegível superior a € 50 000 (cinquenta mil euros) e até € 800 000 (oitocentos mil euros);

d) Caso a despesa elegível seja superior a € 800 000 (oitocentos mil euros), o apoio é atribuído até ao limite deste valor.

3 — Para efeitos de aplicação dos níveis de apoio, a despesa elegível é fracionada, sucessivamente, pelos escalões previstos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, de acordo com as respetivas condições, até ao limite do respetivo montante, recebendo cada fração da despesa elegível o nível de apoio que corresponda ao escalão em que fica enquadrada.

4 — Ao investimento elegível é aplicada a taxa média resultante do fracionamento previsto no número anterior, que vigora durante toda a execução do projeto.

5 — O montante mínimo da despesa elegível é de € 100 (cem euros).

Artigo 4.º

1 — Os pedidos de apoio devem ser apresentados através de formulário eletrónico disponí vel no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt ou do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, devendo ser submetidos até ao dia 22 novembro de 2022, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Autoridade de Gestão.

2 — A formalização da candidatura, nos termos referidos no número anterior, não dispensa a apresentação da declaração de prejuízos, a qual, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, pode ser apresentada em simultâneo com a candidatura, e até ao termo do respetivo prazo, na Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com a respetiva competência territorial.

3 — Os beneficiários só podem apresentar uma candidatura.

4 — São elegíveis as despesas efetuadas após a data da ocorrência das respetivas situações críticas, conforme informação constante no anexo I ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

Artigo 5.º

1 — As despesas elegíveis referidas no artigo anterior estão dependentes da verificação e confirmação pela Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com as respetivas competências territoriais, dos prejuízos declarados.

2 — A verificação dos prejuízos declarados é da responsabilidade da Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com a respetiva competência territorial, e deve estar terminada 30 dias após o fim do período de submissão das candidaturas.

Artigo 6.º

Para efeitos de seleção das candidaturas, têm prioridade aquelas que satisfaçam o critério previsto na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho.

Artigo 7.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de setembro de 2022. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.



ANEXO I

(a que se referem o artigo 1.º e o n.º 4 do artigo 4.º)

1 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Amarante	Candemil	11/7/2022
Amarante	União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei	
Baião	União das Freguesias de Teixeira e Teixeiró	
Baião	Gove	9/7/2022
Baião	União das Freguesias de Ancede e Ribadouro	
Baião	União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata	
Carrazeda de Ansiães	Linhares	7/7/2022
Carrazeda de Ansiães	Marzagão	
Carrazeda de Ansiães	União das Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	
Carrazeda de Ansiães	União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores	
Chaves	Bustelo	15/7/2022
Chaves	Ervededo	
Chaves	Lama de Arcos	
Chaves	Mairos	
Chaves	Outeiro Seco	
Chaves	Vilarelho da Raia	
Chaves	Vilela Seca	
Mirandela	Aguieiras	28/7/2022
Mirandela	São Pedro Velho	
Murça	Fiolhoso	17/7/2022
Murça	Jou	
Murça	Murça	
Murça	União das Freguesias de Carva e Vilares	
Murça	União das Freguesias de Noura e Palheiros	
Murça	Valongo de Milhais	
Ponte da Barca	Britelo	13/7/2022
Ponte da Barca	Lindoso	
Ponte da Barca	União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil	
Ribeira de Pena	Alvadia	21/8/2022
Valpaços	Canaveses	17/7/2022
Valpaços	Carrazedo de Montenegro e Curros	
Valpaços	Santa Maria de Emeres	
Valpaços	Vales	
Valpaços	Rio Torto	23/8/2022
Valpaços	Ervões	
Valpaços	Vassal	
Valpaços	Valpaços e Sanfins	
Vila Pouca de Aguiar	Alfarela de Jales	17/7/2022
Vila Pouca de Aguiar	Telões	21/8/2022
Vila Pouca de Aguiar	Tresminas	17/7/2022
Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Vila Pouca de Aguiar	Vreia de Jales	
Vila Real	Vila Marim	
Vila Real	União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	
Vila Real	União das Freguesias de Borbela e Lamas de Olo	
Vila Real	União das Freguesias de Mouçós e Lamares	
Vila Real	União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	

2 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Águeda	União das Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba	13/7/2022
Albergaria-a-Velha	Albergaria-a-Velha e Valmaior	13/7/2022
Albergaria-a-Velha	Branca	
Albergaria-a-Velha	Angeja	
Alvaiázere	Almoster	
Alvaiázere	Alvaiázere	
Alvaiázere	Pelmá	
Ansião	Pousaflores	
Ansião	Santiago da Guarda	
Ansião	Ansião	
Belmonte	Comial da Torre	6/8/2022
Belmonte	Maçainhas	
Celorico da Beira	Carrapichana	
Celorico da Beira	Linhares	
Celorico da Beira	União das Freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais.	
Celorico da Beira	Lajeosa do Mondego	13/8/2022
Celorico da Beira	Prados	
Celorico da Beira	União das Freguesias de Rapa e Cadafaz	
Covilhã	União de Freguesias da Covilhã e Canhoso	14/7/2022
Covilhã	Ferro	17/7/2022
Covilhã	Cortes do Meio	6/8/2022
Covilhã	Orjais	
Covilhã	União das Freguesias de Cantar de Galo e Vila do Carvalho	
Covilhã	União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo	
Covilhã	União das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto	
Covilhã	Unhais da Serra	
Covilhã	Verdelhos	
Estarreja	União das Freguesias de Canelas e Fermelã	13/7/2022
Estarreja	Salreu	
Figueira de Castelo Rodrigo	Escalhão	11/7/2022
Fornos de Algodres	União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão.	11/8/2022
Fundão	Fatela	17/7/2022
Fundão	Pêro Viseu	



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Fundão	União de Freguesias de Fundão Valverde, Donas, Aldeias de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.	
Góis	Alvares	30/7/2022
Gouveia	Folgosinho	6/8/2022
Gouveia	União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra	
Gouveia	Vila Cortês da Serra	
Gouveia	Gouveia	18/8/2022
Gouveia	São Paio	
Gouveia	União de Freguesias de Melo e Nabais	
Guarda	Aldeia Viçosa	6/8/2022
Guarda	Alvendre	18/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Arrifana	2/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Benespera	7/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Casal de Cinza	6/8/2022
Guarda	Codeceiro	
Guarda	Faia	
Guarda	Famalicão	
Guarda	Fernão Joanes	
Guarda	Gonçalo Bocas	2/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Gonçalo	7/7/2022
Guarda	Guarda	18/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Jarmelo São Miguel	2/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Jarmelo São Pedro	6/8/2022
Guarda	Meios	6/8/2022
Guarda	Pêra do Moço	2/7/2022
Guarda	Sobral da Serra	6/8/2022
Guarda	União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo	15/7/2022
Guarda	União de Freguesias de Corujeiro e Trinta	6/8/2022
Guarda	União de Freguesias de Nizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro	
Guarda	União de Freguesias de Pousade e Albardo	
Guarda	União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida	
Guarda	Valhelhas	
Guarda	Vela	7/7/2022 e 6/8/2022



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Guarda	Videmonte	6/8/2022
Guarda	Vila Cortês do Mondego	
Guarda	Vila Fernando	
Leiria	Caranguejeira	8/7/2022
Leiria	Milagres	
Leiria	União de Freguesias de Colmeias e Memória	
Leiria	União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	
Leiria	União de Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	
Mangualde	Abrunhosa-a-Velha	14/8/2022
Mangualde	União de Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)	11/8/2022
Manteigas	Sameiro	6/8/2022
Manteigas	São Pedro	
Manteigas	Santa Maria	
Manteigas	Vale de Amoreira	
Oliveira do Hospital	Lagares da Beira	10/8/2022
Oliveira do Hospital	Meruge	
Oliveira do Hospital	Seixo da Beira	
Oliveira do Hospital	Travanca de Lagos	
Oliveira do Hospital	União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira	
Penacova	Penacova	25/7/2022
Penacova	Lorvão	
Penalva do Castelo	Germil	31/7/2022
Penalva do Castelo	Trancoselos	7/8/2022
Penalva do Castelo	União de Freguesias de Antas e Matela	4/8/2022 e 13/8/2022
Penalva do Castelo	União de Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco	8/8/2022 e 10/8/2022
Pinhel	Lameiras	17/7/2022
Pinhel	Pinhel	
Pinhel	Souropires	
Pinhel	Vascoveiro	
Pombal	Pombal	8/7/2022
Pombal	Abiul	e 15/7/2022
Sabugal	Bendada	26/7/2022
Sabugal	Casteleiro	29/8/2022
Sabugal	Sortelha	
Sabugal	União de Freguesias de Santo Estêvão e Moita	21/7/2022
Seia	Loriga	29/8/2022
Seia	Parenhos da Beira	10/8/2022
Seia	Pinhanços	21/8/2022
Seia	Santa Comba	



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Seia	Travancinha	10/8/2022
Seia	União de Freguesias de Carragosela e Várzea de Meruge	
Seia	União de Freguesias de Sameice e Santa Eulália	
Seia	União de Freguesias de Tourais e Lages	
Sever do Vouga	Talhadas	13/7/2022
Trancoso	Moreira de Rei	5/7/2022

3 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Abrantes	Mouriscas	15/7/2022
Ourém	Caxarias	20/8/2022
Ourém	Espite	7/7/2022
Ourém	Gondemaria e Olival	20/8/2022
Ourém	Matas e Cercal	
Ourém	Rio de Couros e Casal dos Bernardos	
Ourém	Seiça	
Ourém	União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	7/7/2022
Ourém	Urqueira	20/8/2022
Palmela	Palmela	13/7/2022
Palmela	Quinta do Anjo	
Rio Maior	Arrouquelas	17/8/2022

4 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Faro	Montenegro	12/7/2022
Loulé	Almancil	
Loulé	Quarteira	
Silves	São Bartolomeu de Messines	25/7/2022
Silves	São Marcos da Serra	